



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

PROJETO DE LEI Nº L/ 08 /2007.

VEREADOR MÁRIO CEZAR BELOTTI.

16 / 04 / 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Documento Câmara Municipal
Dado conhecimento ao Plenário
remetido as Comissões de Legisla-
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras
Serviços, Finanças e Orçamento
em 17 / 04 / 2007

"Dispõe sobre a Criação do Arquivo
do Esporte Amador destinado ao
registro histórico das conquistas do
esporte amador do Município de
Taquaral".

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei proposta pelo **Vereador Mário Cezar Belotti**.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Taquaral o Arquivo do Esporte Amador para registro das conquistas do esporte taquaralense.

Art. 2º - O Arquivo do Esporte Amador será mantido pela Administração Pública e destina-se tanto ao resgate de conquistas passadas, na medida do possível, do esporte local quanto à manutenção de registros atuais por meio relatórios do Departamento Municipal de Esportes, inclusive reunindo jornais, revistas, fotos, etc.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará cópias do material reunido para ficar à disposição do público na Biblioteca Municipal

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral / SP, 09 de Abril de 2007.


Mário Cezar Belotti
Vereador

Aprovada em 1.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, 02 de 05 de 20 07

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Taquaral, 02 de 05 de 20 07

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

CNPJ 01.690.457/0001-38

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Tem o presente Projeto de Lei finalidade de resgatar e manter registradas as conquistas do Esporte Amador do nosso município.

Num salto ao passado, a título de ilustração a esta exposição de motivos, podemos citar inúmeros jogadores taquaralenses de destaque, ao longo deste século de história de nossa cidade, começando por "Zé Chico", que veio se tornar jogador do Palmeiras, "Zé Cardoso", da Fazenda Aratangi, "Johnny Sproni", "Alcides Botafogo", "Nilo", "Cipó", "Mauro Botafogo", sucedidos por "Pelé", "Deir", "Nhé", "Rola", "Fernandão", "Cota", "Shigio", "Titico", "Neguim", "Mirim Valias", "Fernandinho", "Jorge Barbágia", "Rafael Peres", "Nilson Bregeiro" e muitos outros que igualmente merecem ser lembrados, por isso, apresentamos o presente projeto.

A estes jogadores que fizeram história e levaram o nome de nossa cidade por toda a região devemos o registro de suas vitórias (e histórias), pois hoje, este registro se restringe a informações passadas de "pai pra filho" que em breve acabaram se perdendo caso não haja um trabalho de resgate desta parte importante da história taquaralense.

Não citamos aqui, as novas gerações de jogadores que certamente merecem ser enaltecidos, no entanto, esta tarefa será incumbida ao Projeto "Arquivo do Esporte Amador", cujo propósito é não deixar passar despercebido de todos aqueles que representaram o nome de Taquaral, os que continuam representando e os que virão a representar.

Diante do exposto, na certeza de mais uma vez poder contar com o apoio dos estimados colegas, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para qualquer esclarecimento referente à presente proposição.

Sala das Sessões,

Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral / SP, 09 de Abril de 2007.

Mário Cezar Belotti
Vereador